

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997
(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)
Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXIX – N.º 02 – Quinta-feira – 02 de janeiro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS
SERVIDORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, em uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o início da atual Gestão Municipal 2025/2028;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a estrutura administrativa municipal concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança;

CONSIDERANDO os compromissos desta administração com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e a necessidade de manutenção do equilíbrio dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que com o final da Gestão anterior houve a rescisão dos Contratos de Excepcional Interesse Público.

CONSIDERANDO o que disciplina o artigo 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997
(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)
Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXIX – N.º 02 – Quinta-feira – 02 de janeiro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos em provimento de comissão e funções gratificadas no âmbito municipal.

Art. 2º - Ficam suspensos os pagamentos de todas as Gratificações de Atividade Executiva (G.A.E) dos servidores efetivos, bem como, qualquer gratificação que não tenham amparo em lei própria Municipal.

Art. 3º - Ficam rescindidos todos os contratos temporários por excepcional interesse público.

Art. 4º - Ficam convocados todos os servidores efetivos, que se encontram no exercício de cargos de Provimento em Comissão ou à disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, a retornar a partir desta data as suas funções nas respectivas Secretarias em que são lotados.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Marcação-PB, 02 de Janeiro de 2025.

Ellys Sônia Oliveira Gomes da Silva
Prefeita do Municipal de Marcação.